



## SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

CPIDFDQ

Requeremos, com base no art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), combinado com o art. 2º da Lei nº 1579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) solicite à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) todos os contratos por ela firmados, atualmente em vigor, bem como possa requisitá-los de quaisquer cartórios onde estiverem registrados, seja na cidade do Rio de Janeiro ou de qualquer localidade do Brasil, sobretudo os contratos relacionados a patrocínio de suas atividades, publicidade, fornecimento de material esportivo, direitos de transmissão de jogos da seleção e dos campeonatos organizados pela CBF, viagens, hospedagens, locação de bens móveis e imóveis ou quaisquer outros de importância comercial ou financeira.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destina-se a investigar *a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL)*, especialmente possíveis irregularidades em contratos realizados por esses organismos.

Para começar seus trabalhos mostra-se indispensável ter acesso aos seus estatutos (e alterações), registrados na Junta Comercial, bem como



aos principais contratos da entidade, particularmente os vigentes e de grande repercussão patrimonial e financeira.

Como a CPI dispõe de respaldo legal para a requisição de informações e documentos nas repartições públicas, este requerimento prevê a solicitação direta dos contratos à própria entidade investigada.

Considerando-se, porém, o passado de falta de cooperação da entidade com o Poder Legislativo, estendemos a solicitação, ainda, para os cartórios da cidade do Rio de Janeiro, onde se encontra a sede da CBF, bem como a qualquer cartório em território nacional.

Reitere-se, investigar os atos da CBF somente é concebível se a CPI TIVER ACESSO AOS CONTRATOS DE REPERCUSSAO FINANCEIRA, razão pela qual está medida é absolutamente indispensável.

Sala das Reuniões,

**SENADOR ROMÁRIO**  
**(PSB-RJ)**  
**Presidente da CPI do Futebol**



SF/15572.83810-58